PORTARIA Nº 245, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Retifica Portarias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 3º da Portaria nº 060, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 21 de janeiro de 2026, para que:

Onde se lê:

"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 585 de 26 de junho de 2024."

Passe a constar:

"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº 085 de 17 de janeiro de 2025**."

Art. 2º. Retificar a Portaria nº 238, de 13 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 17 de março de 2026, para que:

Onde se lê:

Protocolo	Servidor chefe interino	Matrícula	Servidor chefe atual	Matrícula	Período	Responsabilidade
6287/2026	VALERIA BORGES BREDA	15681	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA	44461	09 a 23 de março de 2026	Chefe Divisão de Planejamento e Controle

Passe a constar:

Protocolo	Servidor chefe interino	Matrícula	Servidor chefe atual	Matrícula	Período	Responsabilidade
6287/2026	VALERIA BORGES BREDA	15681	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA	44461	09 a 23 de março de 2026	**Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**

SAV/DGP

Art. 3º. Retificar a Portaria nº 224, de 12 de março de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 17 de março de 2026, para que:

Onde se lê:

Art. 2º. ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, percentual sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio e Máximo**, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria nº 3.214/78, bem como com a Lei nº 6.514/77, de acordo com Laudo Técnico Pericial, que atesta o exercício de atividades consideradas insalubres, em razão da exposição habitual e permanente a agentes biológicos.

Passe a constar:

Art. 2º. ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, percentual sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio e Máximo (20% e 40%) e Adicional de Periculosidade (30%)**, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria nº 3.214/78, bem como com a Lei nº 6.514/77, de acordo com Laudo Técnico Pericial, que atesta o exercício de atividades consideradas insalubres, em razão da exposição habitual e permanente a agentes biológicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JULIANA CRUZATTI VICENTE
18/03/2026 15:40:44

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
18/03/2026 17:30:17

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas